



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de 10 (dez) totens – dispenser de álcool em gel acionado por pedal para serem usados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Planalto, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste termo de Referência e demais documentação anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Gilmar Luiz Scherer .

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição justifica-se devido a presente realidade em que vivemos onde é grande a contaminação pelo vírus Covid-19, sendo extremamente necessário o uso de todo e qualquer meio de prevenção e higienização.

4.2. Os Dispenser de álcool em gel com acionamento por pedal são necessários em todas as unidades de saúde para evitar o contato direto das mãos com o objeto, sendo mais eficaz e seguro.

4.3. Ainda, esse equipamento é leve e pode ser levado para diferentes locais além de gerar economia na hora da aplicação, pois possui sistema de regulagem de dosagem.

4.4. Mesmo diante da atual pandemia, o número de pessoas com problemas de saúde que precisam de atendimento médico, odontológico, farmacêutico etc. é grande, fazendo com que todas as unidades de saúde do município tenham bons equipamentos para higienização de mãos.

4.5. Considerando que houve pregão eletrônico com o mesmo objeto nesse ano (pregão Eletrônico 25/2021 – item 13, contrato 160-2021), onde foram adquiridos totens de álcool em gel para a Secretaria de Educação, optou-se pela compra por meio de dispensa de licitação para a Secretaria de Saúde, pois foi ofertado o produto pelo mesmo preço, seguem orçamentos anexos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

4.6. Após pesquisa realizada no Banco de Preços, verificou-se que a empresa a qual apresentou menor orçamento foi vencedora numa licitação da Cidade de Sertanópolis em 27.04.2021, onde vendeu o mesmo produto que o aqui requerido por 233,67 (duzentos e trinta e três reais com sessenta e sete centavos) sendo assim, foi contatado o representante da empresa que se comprometeu em vender ao município de Planalto pelo mesmo valor.

4.7. O valor do objeto foi definido pelo menor valor obtido de orçamentos e pesquisas: anexada pesquisa no Banco de Preços, empresa PedalGel Centro Oeste; Felimp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda; Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda; Higilimp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	-Dispenser de Álcool em Gel com acionamento por pedal; -base de polipropileno; - tubo em polietileno; -recipiente com capacidade de 2,5litros de álcool -sistema regulador de dosagem; -rendimento de no mínimo 3.000 aplicações; -Garantia de pelo menos 01 (um) ano.	10	R\$ 233,67	R\$ 2.336,70
				TOTAL	R\$2.336,70

O valor para a aquisição é de R\$ 2.336,70 (dois mil trezentos e trinta e seis reais com setenta centavos).

6 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 10 (dez) dias após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os produtos e instalados;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Prazo para entrega dos objetos;
Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externo.

7 GARANTIA E MANUTENÇÃO

Os objetos deverão ter garantia de 12 (doze) meses;
As despesas caso algum objeto precise de manutenção, ocorrerão por conta da Contratada.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os dispensers deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).
Todos os objetos deverão ser idênticos entre si.

9. LOCAL DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

A entrega deverá ser realizada na Sede da Unidade de Saúde Central, na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Saúde, Gilmar Luiz Scherer.

Planalto, 10 de junho de 2021.

Gilmar Luiz Scherer
Secretário de Saúde

Luiz Carlos Boni
Prefeito de Planalto